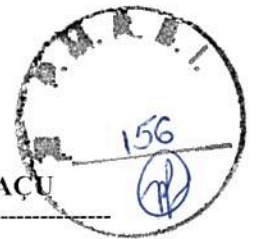




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2/2021-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2021-PMRBI

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 2/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de nitrogênio líquido para inseminação artificial, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Pio XII, 1847, CEP 85.801-210, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 09.492.811/0001-21, representada pelo Sr. Sandro Henrique Borella, portador da Carteira de Identidade RG nº. 22.237.908-X/SSP/SP e CPF/MF sob o nº. 164.023.768-25, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	NITROGÊNIO LÍQUIDO - COTA 25% ME-EPP	NITROTEC	LT	5.000	4,50	22.500,00
1	2	NITROGÊNIO LÍQUIDO	NITROTEC	LT	15.000	4,50	67.500,00
TOTAL							90.000,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

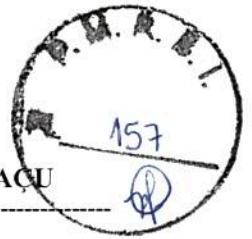
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3800-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.32.00.00

3810-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33
348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:3334817091 2
Dados: 2021.02.22 15:07:41 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 2/2021-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega e a forma de abastecimento constam do Termo de Referência parte integrante da presente ata.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 2/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33
348170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481709
15
Dados: 2021.02.22
15:08:08 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2021.02.22 15:08:30 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

SANDRO HENRIQUE BORELLA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil

bry



SANDRO HENRIQUE
BORELLA
164.023.768-25

Emitido por: AC
Certisign RFB G5

Data: 22/02/2021

2- _____

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software: BBy Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 2/2021-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 2/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de nitrogênio líquido para inseminação artificial, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP, com sede na Rua Pio XII, 1847, CEP 85.801-210, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 09.492.811/0001-21, representada pelo Sr. Sandro Henrique Borella, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 22.237.908-X/SSP/SP e CPF/MF sob o n.º. 164.023.768-25, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	NITROGÊNIO LÍQUIDO - COTA 25% ME-EPP	NITROTEC	LT	5.000	4,50	22.500,00
1	2	NITROGÊNIO LÍQUIDO	NITROTEC	LT	15.000	4,50	67.500,00
TOTAL							90.000,00

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3800-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.32.00.00

3810-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 22/02/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

SANDRO HENRIQUE BORELLA
Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 03.547.770/01-00
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - São Paulo SP 13.142-112 - Paraná
 (51) 341-0100 - Fax (51) 341-0100

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2021-PMRRI
 PRELÂCIO PRESENCIAL Nº 2/2021-PMRRI

Preferência Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná - CNPJ nº 03.547.770/01-00, com sede na Rua 7 de Setembro nº 720 Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste dia representada pelo Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.191-NSP-PR e CPF nº 1.333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 8.666-93 e suas alterações e com o Decreto Municipal nº 149/2006 e 140/2007 de 28 de agosto de 2007, juntamente com as condições adiante estabelecidas, celebrou o presente contrato entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de nitrogênio líquido para insumo químico artificial, para o período de 12 (doze) meses.

Considerando-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - FPP, com sede na Rua Pio XII, 1847, CEP 85.801-210, Cianópolis, PR, inscrita no CNPJ sob nº 09.392.811/0001-21, representada pelo Sr. SANDRO HENRIQUE BORELLA, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.237.008-X-NSP-SP e CPF nº 161.023.768-25, a saber:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	NITROGENIO LIQUIDO - COTA 25% ME - FPP	NITROTEC	LT	5.000	4,50	22.500,00
1	NITROGENIO LIQUIDO - FPP	NITROTEC	LT	15.000	4,50	67.500,00
TOTAL						90.000,00

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
 1805-010-010-001-20-0606-0010.2014-1-3-90-37-00-00
 1810-504-008-001-20-0606-0010.2014-1-3-90-37-00-00

Data de Assinatura: 22/02/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

SANDRO HENRIQUE BORELLA
 Detentor da Ata

ESTADO DO PARANÁ
 Município de Rio Bonito do Iguaçu
 Câmara Municipal

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS Nº 01/2021

Declaro que autorizo o pagamento de diárias referentes ao mês de janeiro de 2021 no Salvador e Vereadores do Legislativo Municipal, de acordo com a Lei nº 1.163/2017 de 18/01/2017 e alterações posteriores, conforme segue:

NOME	MOTIVO/LOCAL/DATA	VALOR
Admar Teles da Silva	Participar do curso "Formação de Pregoeiros" nos dias 19 a 22 de janeiro de 2021, na cidade de Curitiba-PR.	1.600,00
Michel Guacianini	Participar do curso "Controle externo pelo Poder Legislativo e o papel do Vereador nas contratações emergenciais da Covid-19" a luz da lei nº 13.979/20, nos dias 19 a 22 de janeiro de 2021, na cidade de Foz de Iguaçu-PR.	1.200,00
Matheus Marinho de Mello	Participar do curso "Controle externo pelo Poder Legislativo e o papel do Vereador nas contratações emergenciais da Covid-19" a luz da lei nº 13.979/20, nos dias 19 a 22 de janeiro de 2021, na cidade de Foz de Iguaçu-PR.	1.200,00
Osmair Camargo Schmitt	Participar do curso "Controle externo pelo Poder Legislativo e o papel do Vereador nas contratações emergenciais da Covid-19" a luz da lei nº 13.979/20, nos dias 19 a 22 de janeiro de 2021, na cidade de Foz de Iguaçu-PR.	1.200,00
Rivar José de Oliveira	Participar do curso "Controle externo pelo Poder Legislativo e o papel do Vereador nas contratações emergenciais da Covid-19" a luz da lei nº 13.979/20, nos dias 19 a 22 de janeiro de 2021, na cidade de Foz de Iguaçu-PR.	1.200,00
Tiago de Moraes Xavier	Participar do curso "Controle externo pelo Poder Legislativo e o papel do Vereador nas contratações emergenciais da Covid-19" a luz da lei nº 13.979/20, nos dias 19 a 22 de janeiro de 2021, na cidade de Foz de Iguaçu-PR.	1.200,00

Rio Bonito do Iguaçu, 19 de fevereiro de 2021

ALDAMI JELLEN DA SILVA
 Presidente

PALAVRAS CRUZADAS DIRETAS
 www.coquetel.com.br © Revistas COQUETE

Indicamos que de 10 para 10 palavras e uma empresa em 10 palavras (10x10).
 Montamos mensal que vem Colômbia 08 com o conteúdo. Conteúdo prático.
 Preparamos definições para melhorar sua leitura (10x10).
 Partes de notícias em 10x10.
 Conteúdo de notícias em 10x10.

Resposta: **R E S**

1) Verbal, algumas vezes escrito e algumas vezes falado.
 2) Verbo, algumas vezes escrito e algumas vezes falado.
 3) Verbo, algumas vezes escrito e algumas vezes falado.
 4) Verbo, algumas vezes escrito e algumas vezes falado.
 5) Verbo, algumas vezes escrito e algumas vezes falado.
 6) Verbo, algumas vezes escrito e algumas vezes falado.
 7) Verbo, algumas vezes escrito e algumas vezes falado.
 8) Verbo, algumas vezes escrito e algumas vezes falado.
 9) Verbo, algumas vezes escrito e algumas vezes falado.
 10) Verbo, algumas vezes escrito e algumas vezes falado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 03.547.770/01-00
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - São Paulo SP 13.142-112 - Paraná
 (51) 341-0100 - Fax (51) 341-0100

ATOMIZAÇÃO
 PRELÂCIO PRESENCIAL Nº 2/2021-PMRRI

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Anúncio de procedimento de Registro de Preços, para a aquisição de nitrogênio líquido, em favor da empresa NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME, pelo valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 03.547.770/01-00
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - São Paulo SP 13.142-112 - Paraná
 (51) 341-0100 - Fax (51) 341-0100

Atos de Licitação
 Pregão Presencial nº 2/2021-PMRRI - Sistema de Registro de Preços.

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Preceito, tem em vista disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 185/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Estadual 3.558/2004 e Decretos Municipais nº 149/2006 e 140/2007, torna público que irá realizar-se às 09:30 horas do dia 09 de março de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua 7 de Setembro nº 720, fone (51) 341-0100, licitação, em modalidade Pregão Presencial nº 2/2021-PMRRI, cujo objeto é o registro de preços para o fornecimento de material de construção: pintura, calagem, cimento, hidrante, elétrico e outros. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.rbonito.pr.gov.br, no link "Processos de Licitações - Rio Bonito do Iguaçu-PR, 23 de fevereiro de 2021.

Roberto José Kwapis
 Presidente

EDIÇÕES DE LUXO EM FORMATO POCKET.
 + de 100 páginas de passatempos.

Solução

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 03.547.770/01-00
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - São Paulo SP 13.142-112 - Paraná
 (51) 341-0100 - Fax (51) 341-0100

Contrato Aditivo para Publicação
 Contrato Administrativo nº 63/2020-PMRRI
 Pregão Presencial nº 39/2019-PMRRI
 Segundo Termo Aditivo

Covitante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrita no CNPJ nº 03.547.770/01-00, com sede à Rodovia BR 277 KM 452, s/nº, Vila Industrial, CEP 85.301-970, Faturamento do Sul, PR, representada pelo Sr. ALBERTO HENRIQUE JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.742.454-8SSP-PR e CPF nº 019.192.039-68.

DO VALOR: Fica acordado entre as partes o estabelecimento da equação econômica financeira referente ao fornecimento de combustíveis entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa Teftex Diesel Combustíveis Ltda, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo o diesel BS-500 passa a ter aumento no valor passando o preço por litro para R\$ 3,39 (três reais e nove centavos) e o diesel comum S-10 passa a ter aumento no valor passando o preço por litro para R\$ 4,01 (quatro reais e um centavo).

Data de Assinatura: 23/02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 03.547.770/01-00
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - São Paulo SP 13.142-112 - Paraná
 (51) 341-0100 - Fax (51) 341-0100

Contrato Aditivo para Publicação
 Ata de Registro de Preços nº 32/2020-PMRRI
 Pregão Presencial nº 11/2020-PMRRI
 Novo Termo Aditivo

Covitante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrita no CNPJ nº 03.547.770/01-00, com sede à Rodovia BR 277 KM 452, s/nº, Vila Industrial, CEP 85.301-970, Faturamento do Sul, PR, representada pelo Sr. ALBERTO HENRIQUE JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.742.454-8SSP-PR e CPF nº 019.192.039-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR: Fica acordado entre as partes o estabelecimento da equação econômica financeira referente ao fornecimento de gasolina comum entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa F. Skunira Auto Posto - ME, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo a gasolina comum passa a ter aumento no valor passando o preço por litro para R\$ 5,04 (cinco reais e quatro centavos).

Data de Assinatura: 23/02/2021

5	3		7						
6			1	9	5				
	9	8					6		
8				6					3
4				8	3				1
7					2				6
	6							2	8
				4	1	9			5
				8				7	9

CHURRASCARIA
R. MARCÃO

Três Corações
 RESTAURANTE E PANIFICADORA

TATIANA A. MENDES
 © 42 99991-2393

Avenida XV de Novembro, 1009
 Centro - Rio Bonito do Iguaçu - PR

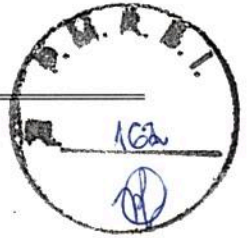
Três Corações
 RESTAURANTE E PANIFICADORA

TATIANA A. MENDES
 © 42 99991-2393

Avenida XV de Novembro, 1009
 Centro - Rio Bonito do Iguaçu - PR



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL



PORTARIA Nº 069/2021
DATA: 22/02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços em atendimento aos disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução da Ata de Registro de Preços nº. 2/2021-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de nitrogênio líquido, o Servidor Público, Sr. Valdecir de Azevedo, e como gestor o Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, Sr. Hamilton Belloni.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência da Ata de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 22 de fevereiro de 2021.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal